



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Raad Massouh

L I D O  
Em 22 08 07  
*Costa*

Assessoria de Plenário

**IND 2104 /2007**

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Sr. Deputado RAAD MASSOUH)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida para...  
Em, 22 08 07.

*Massouh*  
Raad Massouh  
Deputado da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e da Administração Regional do Guará – RA X, a construção de ligando a DF-003 (EPIA) a Cidade do Automóvel.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e da Administração Regional do Guará – RA X, a construção de via ligando a DF-003 (EPIA) a Cidade do Automóvel.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de justa reivindicação dos comerciantes e freqüentadores do local, que solicitam a implantação de via, com entrada próxima a Rodoferroviária, ligando com exclusividade a DF-003 (EPIA) a Cidade do Automóvel, paralela a Via Estrutural.

A Cidade do Automóvel é fruto da parceria entre empresários e o Governo do Distrito Federal e constitui a maior concentração de revendas de veículos da América Latina, são mais de 200 revendas gerando centenas de empregos, concorrência e diversas possibilidades de negócios.

A área localiza-se fora dos centros urbanos, entre o Plano Piloto e Taguatinga, na Via Estrutural, local que tem acesso dificultado pelas inversões de fluxo na Via Estrutural e, também, pela precariedade de vias alternativas.

Buscando facilitar o acesso da população a Cidade do Automóvel, que conseqüentemente contribuirá para incrementar os negócios, a economia local e a geração de empregos, sugerimos ao Poder Executivo a implantação de nova via exclusiva, paralela a Via Estrutural, como há muito reivindica os seus comerciantes e consumidores.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, apresenta como objetivos prioritários do Distrito Federal, entre outros:

*Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:*

*(...)*

*VI - dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;*

Diante da importância da matéria, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

*Massouh*

**RAAD MASSOUH**  
Deputado Distrital - DEM

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2104 /07  
Fls. N.º 01 *Paulo*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recbi em 21/08/07  
*Chio BSDK* 16.815  
Assinatura Matrícula

emm.